MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 981, DE 26 DE AGOSTO DE 2.024.

"NOMEIA CASA DE CULTURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"DONA DOLORES CAMPOS DA SILVEIRA"** a Casa de Cultura do Município de Silveirânia, localizada na Praça Prefeito Clairmont Dias Goulart, nº 125, Centro, Silveirânia - MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 26 de agosto de 2024.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI nº 981, DE 26 de agosto de 2.024.

"NOMEIA CASA DE CULTURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"DONA DOLORES CAMPOS DA SILVEIRA"** a Casa de Cultura do Município de Silveirânia, localizada na Praça Prefeito Clairmont Dias Goulart, nº 125, Centro, Silveirânia - MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 26 de agosto de 2024.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

Publicado por:
ROSA MARIA DA SILVEIRA NICOLAU PEREIRA
Código identificador: 227581584415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 02/09/2024 . Edição 978
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: